Em 27/11/1991
Encarregado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.190/91

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS RIOS SANTA MARIA DA VITÓRIA E JUCU.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente ao Consórcio Intermunicipal Ambiental das Bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Jucu-Consórcio Santa Maria da Vitória-Jucu, 0,1% (um décimo por cento) do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, para cumprimento das obrigações assumidas pelo Município na execução do programa de recuperação e preservação do meio ambiente na região compreendida dos Municípios consorciados.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica ainda o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 700.000,00(setecentos mil cruzeiros) que correrá por conta do excesso de arrecadação verificado nesta data, conforme determina o item II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

70.1377456 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA
SAÚDE E SANEAMENTO
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
CONTROLE DA POPULAÇÃO
3.2.3.1 - DESPESAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS
SUBVENÇÕES SOCIAIS

.../...